

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 20478

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026**

VOTO À DISTÂNCIA: MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO CONSOLIDADO

A PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, em atendimento às disposições da Resolução CVM Nº 81/22, divulga o Mapa Sintético Consolidado, consolidando as instruções de voto fornecidas à Companhia pelo escriturador e aquelas recebidas por meio dos boletins de voto a distância enviados diretamente à Companhia, para cada uma das matérias que serão examinadas e votadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 28 de setembro de 2026 às 11 horas.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Roberto Giarelli

Diretor Presidente e de Diretor de Relações com Investidores

Matéria	Quantidade de votos			
	Aprovação	Rejeição	Abstenção	Total
1 - A destituição da totalidade dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia.	8.721	0	233	8.954
2 - A fixação do número de 3 (três) membros do Conselho de Administração.	8.138	230	586	8.954
3 - Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	8.141	80	733	8.954
4 - Eleição do conselho de administração por chapa única - Indicação de todos os nomes que compõem a chapa	8.126	80	748	8.954
5 - Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	2.094	6.280	580	8.954
6 - Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?	8.044	0	910	8.954
8 - A caracterização do Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho como conselheiro independente, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do Anexo K da RCVM 80.	7.735	629	590	8.954
9 - A caracterização do Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes como conselheiro independente, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do Anexo K da RCVM 80.	7.735	629	590	8.954
10 - A alteração dos arts. 17, 18, 19 e 20 do Estatuto Social da Companhia, para adequação das regras relativas à composição e ao funcionamento da Diretoria, ao exercício das atribuições dos Diretores, à representação da Companhia e à outorga de procurações.	7.735	639	580	8.954
11 - A consolidação do Estatuto Social da Companhia.	8.374	0	580	8.954